

034/003486/2021

3239
A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **212/2021**, fls. **633/635** especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº **014/001486/2021**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância **R\$ 13.972.609,40** (Treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos) Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, referente à prestação de Serviços de apoio administrativo, operacional e de manutenção predial, período **julho/2021** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/001486/2021**.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 23 de agosto de 2021.

Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38227-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 3032 DE 23/08/2021



Alameda James Franco, 03- Jardim Primavera
CEP 25215-265 Duque de Caxias/RJ
CNPJ 29.138.328/0001-50 Tel: (21) 2773-6254
fms@duquedecaxias.rj.gov.br
www.duquedecaxias.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Livro: 001 / 2021

Termo: 212/2021

Fls: 633/635

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 de agosto 2021, o Município de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, com endereço na Alameda Dona Esmeralda nº 206, Jardim Primavera, RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084731983, expedida pelo IFP e CPF/ MF nº 013.118.467-94, residente nesta cidade, que delega competência através do Decreto Municipal nº 7813 de 02/02/2021 ao Superintendente Executivo de Saúde e Defesa Civil, **Edgar Jacinto Vieira Neto**, portador da carteira de identidade nº 107.797-086 expedida pelo DICRJ e CPF nº 087.005.287-06 e, de outro lado, **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Automóvel Clube, 63, Centro, São João de Meriti -RJ, CNPJ 07.046.566/0001-01, neste ato representado por **MATHEUS RAMOS MENDES** inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67, quando em conjunto denominadas apenas **PARTES**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de nº **014/001486/2021**, firmam o presente **TERMO** que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância **R\$ 13.972.609,40** (Treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos) reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor de **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA** no período de julho/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA**, concorda em receber a importância de **R\$ 13.972.609,40** (Treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA LTDA.** dá ao **MUNICÍPIO** Quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa decorrente do presente **TERMO** correrá pelo empenho nº **1202 e 1204 de 2021** à **Conta do Programa de Trabalho nº 10.301.0021.2255, 10.302.0018.2259, Código de Despesa nº 33.90.39.02 fonte 103.**

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente **TERMO** deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, às expensas do **MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA

O **MUNICÍPIO** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município.



Alameda James Franco, 03- Jardim Primavera
CEP 25215-265 Duque de Caxias/RJ
CNPJ 29.138.328/0001-50 Tel: (21) 2773-6254
fms@duquedecaxias.rj.gov.br
www.duquedecaxias.rj.gov.br

094/02480/2021

327
J.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA


O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira

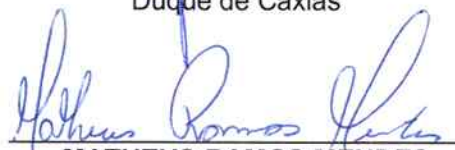
CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito para Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou Litígios oriundos do presente **TERMO**.

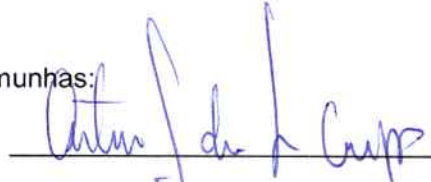
E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas em 6(seis) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 23 de agosto de 2021.


 Superintendente Executivo de Saúde
 Duque de Caxias


MATHEUS RAMOS MENDES
 Representante Legal

Testemunhas:

1. 
2. 